

N.º 1 2 9 1.

Prot. n.º 9 Req. fl. 1 7 8.

*R. P. 116 n.º 9-278 V*

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Imigração



Anno 19 17.

10  
19

Data 26 de Dezembro de 1917.

( RESTITUIÇÃO DE PASSAGENS )

» RIBEIRÃO PRETO »

Interessado FRANCISCO DE BARROS.

Assumpto Pedindo restituição da importancia despendida com o seu transporte e o da sua familia, do Estado de MINAS GERAES ao de SÃO PAULO.



*25*

*Arthur Lang*

*30/12/17*

*Submissão*

*Ar. Moraes 26/12/18*

Exmo Sr. Dr. Candido Motta, D. P. Secuta-  
rio do Estado dos Negocios da Agricultura, Com-  
mercio e Obras Publicas.

A DIRECTORIA DE TERRAS,  
COLONIZACAO E IMMIGRACAO

JAN 15 1918

OFFICIAL MAIOR

JAN 15 1918

00568

No

Fazenda Monte Alegre 26 de Dezembro de 1917.  
Estação de Pil. Preto

Francisco de Barros, com 27 annos de idade, im-  
migrante Chegou a Hospedaria do Departamen-  
to Estadual de Trabalho, em 25 de Outubro ultimo  
procedente da Estação de Mathias Paripora,  
(Estado de Minas Geraes), achando-se localisado  
com sua familia (composta de sua mulher, Ma-  
rianna Gomes dos Santos, com 27 annos; e seus  
filhos, Jose de Barros, com 10 annos; Antonio  
de Barros com 8 annos; Francisca de Barros, com  
6 annos; Eustachio de Barros, com 4 annos; Ma-  
ria Magdalena de Barros, com 2 annos);  
na Fazenda Monte Alegre do Sr. Cel. Francisco Schmidt,  
Estação de Ribeirão Preto, com quem teve com docu-  
mentos puitos, e tendo pago suas passagens d'aquella  
Estação a essa Capital, sem respectiva-  
mente, pelo presente, requer a V. Exe. de acor-  
do com a lei autorisar a restituição ao supli-  
cante, da importância de Rs. 122,54,00, despen-  
dido com seu transporte.

Ribeirão Preto 26 de Dezembro 1917

Francisco Maria Barros



DIRECTORIA GERAL  
EXPEDIENTE

JAN 16 1918

REGISTADO

Prot. No.

183

Re

1291) 9 Reg 6178 - 8799 600 6 (1521

Rec. tipo verdadeira e firma

supra, dou fe

Ribeirão Preto 27 de Dezembro de 1917

Em test. M. D. G. da verdade

Joacel do Theor Jones

3º Tabelião

Reconheço o signal e firma  
supra do Sr. João 12 de Jan. 1918

Antônio de F. M. de A. S.

Cumuladas duas vezes

500



2

O Doutor João Rodrigues Guião 1º Juiz de Paz em exercicio no Dis-  
tricto de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, na forma da lei,

Attesto que o cidadão Francisco de Barros e sua mulher são colo-  
nos localizados neste Districto na fazenda Monte Alegre de pro-  
priedade do cidadão Francisco Schimidt. O referido e verdade.

Ribeirão Preto 27 de Dezembro 1917  
1º Juiz de Paz  
João Rodrigues Guião



Reconheço verdadeira a firma  
supra; da pte'  
Ribeirão Preto 27 de Dezembro de 1917  
Em test.º M. S. de verdade

Manoel Sosthenes Cordeiro

3º Tabelião



Reconheço o signal e firma,  
supra, do Tabelião.  
São Paulo 12 de Jan. 1918  
Emun.º de Manoel Sosthenes  
Chancelaria de Manoel Sosthenes  
500



Atento que Francisco de Barros achou-se  
localizado com sua familia como colono  
na misão fundada "Monte Negro" neste  
Município

Ribeirão Preto, 22 de Dezembro 1917  
pp. Francisco de Barros  
Jacó de Barros



Reconheço verdadeira a firma

supra; da seguinte

Ribeirão Preto 22 de Dezembro de 1917

Em test. M. S. da verdade

Manoel Sosthenes Gomes  
3.º Tabelião



Reconheço a original e firma  
supra; de Paulo de Barros  
Monte Carmo de Barros  
Município de Monte Carmo

500



# Secretaria da Agricultura <sup>4</sup>

Em ..... de ..... de 191.....

A' Directoria do Departamento Estadual do Trabalho, para  
que se sirva informar.

Directoria de Terras, 19 de Janeiro de 1918.

*Alcúcia*

Director.

N. 34..

FRANCISCO FERREIRA DE BARROS, expontaneo, brasileiro, agricultor, de 26 annos, sua mulher, Marianna, de 27, seus filhos, José, de 10, Antonio, de 5, Eustaquio de 3, e Maria, de 2 annos de idade, procedentes da estação de Mathias Barboza ( Estado de Minas Geraes ), entraram na Hospedaria, deste Departamento, em 25 de Outubro de 1917 e seguiram para a fazenda do Sr. Cel. Francisco Schmidt, em Ribeirão Preto, contractados pela procura n.1.436 e recibo n.8.689.

Não tendo o requerente em sua familia tres pessoas de trabalho, maiores de 12 até 45 annos, conforme prescreve o art.101, do Decreto n.2.400, de 9 de Julho de 1913, - parece-me, que o presente requerimento poderá ser INDEFERIDO. O requerente deve ter despendido a importancia de 107\$800, por 3 passagens e meia, á razão de 30\$800, por passagem. O mesmo, porém, em sua petição inicial pede só a restituição de 122\$400.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 21 de Março de 1918

  
DIRECTOR.

*Com vista e informações recibidas*  
*25/3/18*  
